PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0831/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS MÉDICOS, CIRURGIÕES DENTISTAS, AUXILIARES DE LABORATORISTA E RADIOLOGISTA E INTERNOS.

O vereador EDUARDO DO BLOG, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de aplicação do piso salarial nacional dos médicos, cirurgiões dentistas, auxiliares de laboratorista e radiologistas e internos, conforme Lei Federal nº 3.999/1961.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um setor fundamental para a sociedade e para a qualidade de vida das pessoas. Não há dúvidas de que médicos, cirurgiões dentistas, auxiliares de laboratorista e radiologistas e internos são peças fundamentais nesse contexto, dedicando-se incansavelmente ao bem-estar dos pacientes.

A Lei Federal nº 3.999/1961 que determinou o piso salarial para esses profissionais, é uma demonstração da importância e da valorização que eles merecem. Não podemos esquecer que esses profissionais estão há anos lutando por seus direitos, e é inadmissível que continuem a ser desrespeitados e desvalorizados. É fundamental que o Poder Executivo respeite a legislação federal e aplique o novo piso salarial, tendo em vista o aumento orçamentário municipal de 29%.

Além disso, é importante lembrar que a não aplicação do piso salarial pode prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que esses profissionais já trabalham muitas vezes em horários desgastantes, com estrutura deficitária, o que leva a desmotivação e insatisfação, o que prejudica na prestação de serviço na qualidade que gostariam.

A medida proposta visa proteger e reverenciar esses trabalhadores, e é dever do Poder Executivo garantir a saúde, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição Federal.

Portanto, a necessidade de aplicação do piso nacional dos médicos, cirurgiões dentistas, auxiliares de laboratorista e radiologistas e internos, pelo Poder Executivo Municipal, é medida necessária para que coloque fim a esse longo e penoso processo, respeitando a legislação e valorizando os profissionais que tanto dedicam-se ao bem-estar da população.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador